

Banco MUFG Brasil

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

Data-base: dezembro de 2025

Controle de Versão / Histórico

Tabela 1: Controle de Versão / Histórico

Versão	Autor	Data de Aprovação	Descrição
Versão 1.0	Risk Management	12/06/2023	Estabelecimento da GRSAC em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021
Versão 2.0	Risk Management	18/04/2024	Revisão anual em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021.
Versão 3.0	Risk Management	03/03/2025	Revisão anual em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021.
Versão 4.0	Risk Management	19/03/2025	Revisão anual em atendimento à Resolução BCB N° 139, de 15 de setembro de 2021. Não há alteração material.

OBJETIVO

O Banco MUFG Brasil S.A. (“MUFG Brasil” ou “Banco”) está enquadrado no Segmento 3 – S3, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017, e deve divulgar o Relatório GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas), através da adoção da Tabela GVR (Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático), nos termos da Resolução BCB nº 139/2021 e suas atualizações.

O Relatório GRSAC deve obrigatoriamente conter informações sobre a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, incluindo as atribuições e as responsabilidades de todas as instâncias do Banco envolvidas neste processo, abarcando a sua Diretoria (“Comitê Executivo”). Essas informações estão detalhadas abaixo na Tabela GVR conforme modelo constante da IN BCB nº 153/2021.

TABELA GVR

(Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático)

OBJETIVO: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

CONTEÚDO: Informações Qualitativas

FREQUÊNCIA: Anual

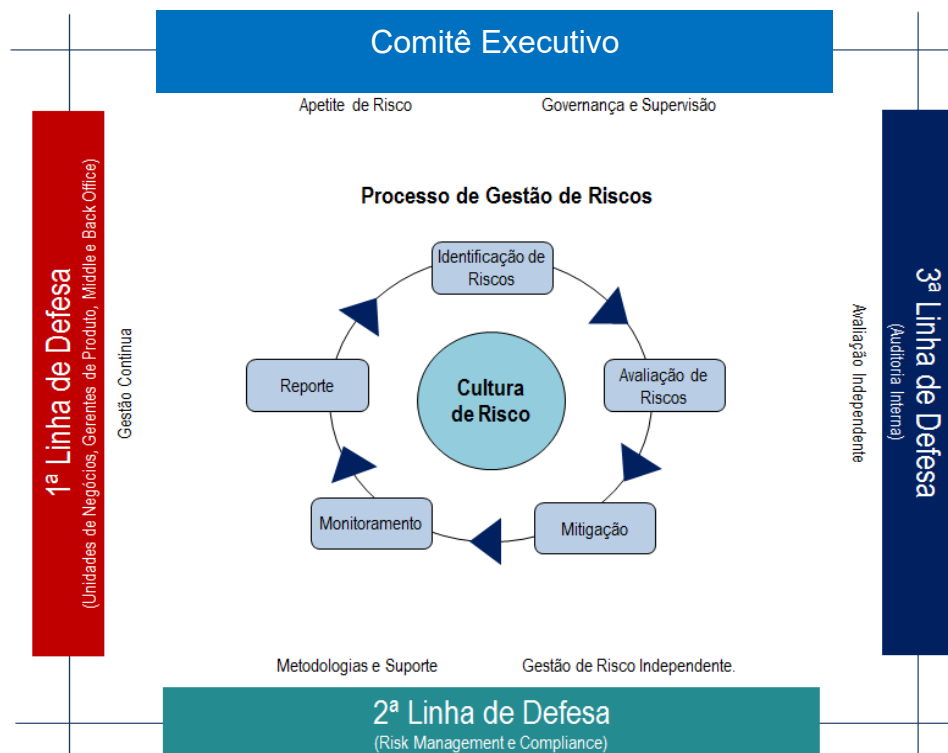
DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA (COMITÊ EXECUTIVO), DO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (“CRO”) E DO COMITÊ INTEGRADO DE RISCOS (INTEGRATED RISK COMMITTEE - “IRC”) NO PROCESSO DE GOVERNANÇA PARA A IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, REPORTE, CONTROLE E A MITIGAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO.

Para garantir a gestão integrada de riscos, o MUFG Brasil estabeleceu a política de gestão integrada de riscos que descreve a filosofia fundamental e a estrutura de governança de risco adotada para alcançar um equilíbrio entre risco e retorno, respeitando os princípios de segurança e solidez, em cumprimento a Resolução CMN nº 4.557/2017.

Para gerenciar efetivamente e de forma equilibrada riscos *versus* retorno, o MUFG Brasil estabeleceu uma estrutura de governança de riscos, que engloba *frameworks* para o gerenciamento de riscos, bem como, papéis e responsabilidades estabelecidos às três linhas de defesa constantes do quadro ilustrativo abaixo. A existência de riscos no curso das

atividades e/ou negócios é algo inerentemente aceitável, desde que este se enquadre na estratégia e apetite de risco do MUFG Brasil.

Tabela 1 – Estrutura de Governança de Riscos



O Comitê Executivo tem como responsabilidades:

- Garantir que o departamento responsável pela gestão de riscos do Banco seja segregado das unidades de negócios e da Auditoria interna;
- Avaliar e autorizar qualquer exceção à Política de Gerenciamento de Riscos, limites e termos da RAS (*Risk Appetite Statement*);
- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê Integrado de Riscos (IRC), Comitê Executivo e CRO;
- Revisar e aprovar alterações materiais da política de responsabilidade social, ambiental e climática.

- Revisar e aprovar, no mínimo anualmente, políticas de riscos, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, programas de testes de estresse, plano de contingência de liquidez entre outros;
- Assegurar a aderência do Banco às políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar que o Banco mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez.

O CRO tem como responsabilidades:

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Assegurar a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos do Banco, garantindo cumprimento às políticas, processos, relatórios e modelos definidos para gerenciamento de riscos;
- Garantir o adequado conhecimento dos integrantes do departamento responsável pela Gestão de Riscos acerca das políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar, participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliar e prover informações ao Comitê Executivo.

O Comitê Integrado de Riscos (IRC) é responsável por:

- A cada revisão da política de responsabilidade social, ambiental e climática, propor recomendações ao Presidente e ao Comitê Executivo.
- Propor, no mínimo anualmente, recomendações ao Comitê Executivo sobre a política de riscos, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, programas de testes de estresse, plano de contingência de liquidez, entre outros;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- Avaliar o grau de aderência da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

(a) GOVERNANÇA DO BANCO EM RELAÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é parte do processo integrado de gerenciamento de riscos do MUFG Brasil, que conta com *frameworks* estabelecidos, gerenciados e monitorados pelo Departamento de *Risk Management*, além da segregação de papéis e responsabilidades atribuídos as 3 linhas de Defesa, conforme modelo de gestão de riscos estabelecido pela instituição. O Departamento de *Risk Management* é subordinado ao CRO, que também é o diretor responsável pela política de responsabilidade social, ambiental e climática “PR SAC”, sendo este supervisionado pelo Comitê Executivo.

As principais instâncias de governança do Banco com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático são: (i) Diretoria (Comitê Executivo), (ii) Primeira Linha de Defesa, composta pelas unidades de Negócio, Suporte e demais áreas do Banco que não estão nem na Segunda Linha de Defesa e nem na Terceira Linha de Defesa, (iii) Segunda Linha de Defesa, que é composta pelos departamentos de *Risk Management* e *Compliance* do Banco; (iv) Terceira Linha de Defesa, composta pela Auditoria Interna; e (v) Comitê Integrado de Riscos (IRC).

As decisões em níveis estratégicos, táticos, operacional e de conformidade são submetidas e aprovadas no Comitê Executivo.

(b) DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.

1. Diretoria (Comitê Executivo) e Comitê Integrado de Riscos (IRC)

O Comitê Executivo e o Comitê Integrado de Riscos têm responsabilidade de desenvolver, aplicar e aprimorar ações visando às melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa nos aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O Comitê Executivo aprova e revisa a PR SAC e propõe as respectivas recomendações de revisão, com o auxílio do diretor da PR SAC e do Comitê Integrado de Riscos, avalia a aderência e compatibilidade do processo integrado de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco à PR SAC e demais políticas do Banco. O diretor responsável pela PR SAC responde pelo fornecimento do relatório GRSAC e documento DR SAC.

O Comitê Integrado de Riscos inclui em sua pauta mensal o monitoramento e acompanhamento da implementação da PR SAC e do perfil de risco social, ambiental e climático, trazendo visibilidade do tema, além de compartilhar os principais aspectos relevantes a serem observados pelos membros do Comitê Executivo.

2. Primeira Linha de Defesa (Unidades de Negócios)

Composta pelas Unidades de Negócio, Suporte e demais áreas do Banco que não estão nem na Segunda Linha de Defesa e nem na Terceira Linha de Defesa são responsáveis por identificar, avaliar, mitigar, monitorar e reportar riscos associados a responsabilidade social, ambiental e climática nas operações de crédito ou de mercado de capitais, bem como, eventuais impactos relacionados ao desenvolvimento de novas atividades ou

durante o processo de contratação de fornecedores, sendo que um dos métodos utilizados para identificação e avaliação de tais riscos é o questionário Socioambiental e Climático submetido a todos os clientes que pleiteiem concessão de limite de crédito perante o MUFG Brasil, cuja finalidade é analisar a gestão do cliente sobre as questões sociais, ambientais e climáticas, e, diante das respostas de tal questionário é gerado um resultado que atribui a capacidade do cliente quanto à gestão social, ambiental e climática.

3. Segunda Linha de Defesa (*Risk Management e Compliance*)

Composta pelos Departamentos de *Risk Management e Compliance*, estes departamentos atuam de maneira independente e são responsáveis pelo estabelecimento de *frameworks* que visam a identificar, avaliar, controlar, monitorar e reportar tempestivamente os riscos associados a suas disciplinas, bem como, estabelecendo critérios para uma definição assertiva, tangível e sustentável das contramedidas a serem implantadas para mitigação de riscos ou controles inefetivos, além de garantir a aderência às metodologias e política de gestão de riscos e *compliance* por meio de avaliações independentes com reportes à alta administração.

Além disso, o Departamento de *Risk Management* atua como SME (*Subject Matter Expert*) no processo de avaliação de risco Social, Ambiental e Climático durante o processo de desenvolvimento ou modificação de novos produtos ou serviços, bem como na contratação, pelo Banco, de fornecedores críticos e relevantes para esses fatores.

Adicionalmente, o Departamento de *Risk Management* também tem como atribuições implementar as ações definidas pela PRSAC, aplicar treinamentos e reportar, através do Comitê Integrado de Riscos, as informações pertinentes ao perfil de risco social, ambiental e climático.

4. Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna)

A Terceira Linha de Defesa é representada pela Auditoria Interna, que realiza avaliações periódicas e independentes dos processos relativos à implementação da PRSAC e sua efetividade, cuja frequência é determinada com base em avaliações de riscos e plano anual de trabalho da própria Auditoria Interna.

(c) PROCESSO DE REPORTE E MONITORAMENTO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO DOS REPORTES À DIRETORIA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.

O monitoramento e reporte das informações relativas ao risco social, risco ambiental e ao risco climático são efetuadas através do Comitê Integrado de Riscos que ocorre mensalmente e que conta com a presença de todos os membros do Comitê Executivo, no qual são apresentadas as principais preocupações, exceções e o acompanhamento contínuo dos riscos relacionados aos fatores sociais, climáticos e ambientais em relação a clientes, fornecedores, produtos e ao Banco. Adicionalmente, pautas de aprovação referente ao tema são submetidas também ao Comitê Executivo.

(d) DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DOS NÍVEIS DE APETITE POR RISCOS DA INSTITUIÇÃO, DAS POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E LIMITES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL, DO PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE, DAS POLÍTICAS PARA A GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ, DO PLANO DE CAPITAL E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE CAPITAL E DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO.

- **Dos Níveis de Apetite por Riscos da Instituição**

O Banco considera o gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climáticos tão importantes quanto ao risco reputacional e de imagem que também podem resultar em perdas financeiras significativas para instituição. Com base nisso, o apetite por riscos Social, Ambiental e Climáticos estão integrados à política de Política de Apetite de Risco (RAS) na qual seus níveis de tolerância à exposição da carteira em relação aos clientes de setores de atividade classificados como moderado ou acima e ambiente de controle insuficiente estão definidos e estes resultados são monitorados trimestralmente e reportados no Comitê Integrado de Riscos.

- **Das Políticas, Estratégias e Limites de Gerenciamento de Riscos e de Gerenciamento de Capital**

Seguindo o processo de governança interna do Banco, todas as suas políticas devem ser revisadas no mínimo anualmente, e quando mudanças materiais forem identificadas, elas deverão ser apresentadas ao Comitê Executivo para revisão e aprovação. Portanto, qualquer alteração em relação aos fatores sociais, ambientais e climáticos nas políticas do Banco deverão ser revisadas e aprovadas neste comitê, incluindo a Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e Política de Gerenciamento de Capital além das métricas relacionadas ao monitoramento do apetite ao risco.

- **Do Programa de Testes de Estresse**

O programa de teste de estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governanças próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades do Banco.

Esses testes de estresse informam o Comitê Executivo sobre os riscos inerentes ao portfólio de crédito sob diferentes condições de estresse macroeconômico e idiossincrático. Além de garantir a suficiência de capital e liquidez, os resultados do programa deverão estar refletidos nas decisões estratégicas.

Conforme declarado no Programa de Teste de Estresse do MUFG Brasil, o Banco possui uma estrutura específica que inclui uma política e um manual de normas para gerenciar, monitorar e relatar adequadamente os riscos sociais, ambientais e climáticos. Os principais impactos potenciais de eventos sociais, ambientais e climáticos afetarão o Banco por meio de eventos de crédito, liquidez e contraparte que podem impactar os clientes do MUFG Brasil. Portanto, tais eventos também estão dentro do escopo deste Plano de Contingência de Liquidez.

Eventos de Crédito, Liquidez e Contraparte já são considerados no Teste de Estresse Integrado Anual, e consideramos que os eventos são suficientemente graves para incluir eventos sociais, ambientais e climáticos que podem ter efeitos adversos sobre os clientes do MUFG Brasil

- **Das Políticas para a Gestão de Continuidade de Negócios**

A gestão de risco de Continuidade de negócios é definida como um processo que identifica potenciais ameaças e impactos aos negócios em caso de materialização delas, além de possibilitar a construção de uma estrutura de resiliência organizacional com a capacidade de uma resposta efetiva, protegendo os interesses do Banco e seus investidores, reputação e marca.

Adicionalmente, a Gestão do Risco de Continuidade de Negócios requer o estabelecimento de um *framework* que inclui os seguintes componentes:

- I. Governança;
- II. Planos de Continuidade de Negócios;
- III. Gestão de Risco de Continuidade de Negócios de Terceiros;
- IV. Recuperação de Desastres;
- V. Preparação para Emergências
- VI. Gestão de Crises e Incidentes Críticos

- **Continuidade de Negócios em Cenários Adversos ou Críticos**

O programa de Continuidade de Negócios do Banco estabelece a criação de planos de contingência que contemplem os principais cenários com probabilidade de materialização, a fim de manter uma estrutura de resiliência organizacional aceitável e alinhada à necessidade do negócio.

Os planos de contingência contemplam os possíveis cenários aplicáveis tais como: pandemia, greve dos transportes públicos, manifestação popular, incêndio, vazamento de gás, enchente, crise hídrica, falta de energia elétrica local, indisponibilidade total do data center, indisponibilidade parcial (sistêmica), superaquecimento do data center, falha humana e baseiam-se no BIA (*Business Impact Analysis*) para determinar as prioridades de recuperação de processos críticos em situações adversas, respeitando a recomendação de continuidade de negócios quanto ao nível de cobertura operacional em contingência.

Testes de validação são realizados periodicamente para garantir o conhecimento dos envolvidos na execução das atividades, seus papéis e suas responsabilidades.

- **Do Plano de Contingência de Liquidez**

Conforme definido no Programa de Teste de Estresse do MUFG Brasil, o Banco possui uma estrutura específica que inclui uma política e um manual de normas para gerenciar, monitorar e reportar adequadamente os riscos sociais, ambientais e climáticos. Os principais impactos potenciais de eventos sociais, ambientais e climáticos afetarão o Banco por meio de eventos de crédito, liquidez e contraparte que podem impactar os clientes do MUFG Brasil. Portanto, tais eventos também estão dentro do escopo do Plano de Contingência de Liquidez.

Eventos de crédito, liquidez e contraparte já são considerados no Teste de Estresse Integrado Anual, e consideramos que os eventos são suficientemente graves para incluir eventos sociais, ambientais e climáticos que podem ter efeitos adversos nos clientes do MUFG Brasil.

Quanto às fontes de captação do MUFG Brasil, a maioria vem de depósitos de clientes (~40%), financiamento *Inter office* (MUFG Bank, Ltd., instituição financeira controladora do MUFG Brasil sediada em Tóquio e sua filial em NY, ~40%) e capital (principalmente investido em títulos do governo ~20%). Portanto, considera-se que as referidas fontes de captação têm exposição imaterial a eventos sociais, ambientais e climáticos.

Para garantir a eficácia e viabilidade operacional do plano de contingência de liquidez do MUFG Brasil, um exercício deve ser realizado periodicamente (no mínimo uma vez por ano) e, este exercício deve cobrir:

- I. Exercício de simulação em mesa para compreender o papel e a responsabilidade de diferentes departamentos e garantir que o plano seja adequado para lidar com o cenário específico;
- II. Verificação das informações de contato de emergência para garantir que estejam atualizadas;
- III. Exercício das medidas de contingência de financiamento para garantir que permaneçam válidas e operacionalmente viáveis.

Conforme declarado no Programa de Teste de Estresse do MUFG Brasil, o Banco possui uma estrutura específica que inclui uma política e um manual de normas para gerenciar, monitorar e relatar adequadamente os riscos sociais, ambientais e climáticos. Os principais impactos potenciais de eventos sociais, ambientais e climáticos afetarão o Banco por meio de eventos de crédito, liquidez e contraparte que podem impactar os clientes do MUFG Brasil. Portanto, tais eventos também estão dentro do escopo deste Plano de Contingência de Financiamento.

Eventos de Crédito, Liquidez e Contraparte já são considerados no Teste de Estresse Integrado Anual, e consideramos que os eventos são suficientemente graves para incluir eventos sociais, ambientais e climáticos que podem ter efeitos adversos sobre os clientes do MUFG Brasil

Os membros do Comitê ALM poderão recomendar o acionamento do Plano de Contingência de Capital à Diretoria do Banco, que decidirá pelo acionamento ou não do Plano de Contingência de Capital.

- **Do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital**

O Banco estabelece o seu plano de capital com projeções de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos, detalhando suas principais fontes de capital e da manutenção de um plano de contingência de capital. O plano de capital deverá ser objeto de revisão sempre que ocorrer o estabelecimento/revisão de estratégias e metas dos negócios devendo ser realizada uma revisão com periodicidade anual.

Em caso de deterioração do Índice de Basileia, atingindo o nível inferior de tolerância ao risco estabelecido na Política de Apetite de Risco (“RAS”), o Comitê de ALM (“*Asset Liability Management Committee / ALCO*”) deverá revisar o Plano de Contingência de Capital, com o objetivo de garantir que o plano ainda reflita a realidade do Banco. Caso seja atingido o nível de tolerância máximo definido na RAS, o Diretor responsável pela Estrutura de Gerenciamento de Capital deve ser comunicado e este deverá convocar uma reunião extraordinária do Comitê ALM.

As premissas e projeções do Plano de Capital são anualmente revisadas e estão alinhadas com o Plano Estratégico aplicável e estabelecido pelo MUFG Brasil seguindo os normativos regulatórios aplicáveis.

Embora se reconheça a existência de outros riscos, como reputacional, estratégico, social, ambiental, climático e outros, esses riscos não são tratados de forma específica no plano do ponto de vista de consumo de capital. Deve-se ressaltar, no entanto, que essas outras fontes de riscos são consideradas na gestão de riscos do MUFG Brasil tais como: Riscos de Crédito, Liquidez e Contraparte, assim como detalhados em nosso Teste de Estresse Integrado.

- **Da Política de Remuneração**

Em relação a estrutura remuneratória adotada pelo Banco, está sob a responsabilidade da Diretoria (Comitê Executivo) junto ao departamento de Recursos Humanos, garantir que essa não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC e para isso, constam nas metas individuais dos colaboradores objetivos de riscos, visando respeitar todas as regulamentações obrigatórias aplicáveis ao Banco conforme descrito no item (e) deste relatório, tais como (i) alinhar a remuneração com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio do Banco (ii) não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas pelo Banco; (iii) determinar a remuneração com base em critérios que impeçam qualquer forma de discriminação, em particular as baseadas em sexo, orientação sexual, identidade de gênero, etnia, raça, cor, idade ou religião, entre outras.

(e) MONITORAMENTO PELA DIRETORIA DAS METAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS A ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.

O Banco estabelece regras para monitoramento, controles e mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos em suas operações, produtos/serviços e fornecedores que estão formalizados através de políticas e normas internas.

O Comitê Integrado de Riscos é o fórum destinado para o monitoramento do perfil de risco social, ambiental e climático. Neste comitê, são reportados os eventos de risco associados a RSAC, ou seja, eventos potencialmente prejudiciais junto as análises conduzidas, bem como as ações de contramedida quando necessárias. Além disso, as demais ocorrências listadas abaixo estão sujeitas a reporte no Comitê Integrado de Riscos:

- I. Estouros de limites ou métricas de riscos;
- II. Exceções ou violações às políticas de responsabilidade social, ambiental e climática e à política de gestão de riscos;
- III. Eventos de risco com probabilidade de impactos significativos de natureza financeira, regulatória e/ou reputacional entre outros.

No que tange ao monitoramento das métricas de apetite de risco, o Banco possui uma estrutura de governança estabelecida para monitoramento e reporte trimestrais dessas medições através do Comitê Integrado de Riscos (IRC). Adicionalmente, para garantir a aderência a PRSAC e demais normas associadas, além do reporte mensal no Comitê Integrado de Riscos e Comitê Executivo (conforme necessário), periodicamente, o Departamento de *Risk Management* conduz o programa de *Review & Challenge*, que tem como objetivo a avaliação independente da aderência ao *framework*, bem como, avaliação do seu nível de maturidade e possíveis melhorias.

Em relação às metas do Banco, o contrato de metas individuais dos colaboradores inclui objetivos de riscos, visando respeitar todas as regulamentações obrigatórias aplicáveis ao Banco e, desta forma, a categoria *Risk Objective*, engloba o Gerenciamento e Controle de Riscos, Compliance e Condutas Regulatórias que todas os Departamentos devem seguir.

De acordo com a governança estabelecida, a Auditoria Interna atua como terceira linha de defesa e tem a responsabilidade de conduzir periodicamente a avaliação independente dos processos relativos à PRSAC e à execução de atividades com vistas à sua efetividade.

O MUFG Bank, Ltd. (“MUFG Bank”), com sede no Japão e acionista controlador do Banco, é signatário do mais importante protocolo de finanças sustentáveis do mundo, os Princípios do Equador, além de outros como, o Acordo Global ONU; Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP FI); Princípios para Investimento Responsável (PRI); Princípios de Ação Financeira para o Século XXI; Projeto de Carbono Divulgado (CPD); e Pacto Mata Atlântica.

Apesar do MUFG Bank ter decidido, em 19 de março de 2025, se retirar do compromisso para alcançar o *Net Zero Banking*, permanecem inalteradas as demais medidas e iniciativas listadas acima e que são completamente válidas. Além disso, o MUFG Bank continuará a promover a descarbonização em nível global, com foco especial em apoiar a transição no Japão e na Ásia.

Também vale ressaltar que o Grupo MUFG, o qual o MUFG Bank e o MUFG Brasil fazem parte, aprimorará as diversas comunicações na comunidade internacional e o fortalecimento de sua colaboração entre os setores público e privado para apoiar ainda mais os seus clientes neste processo de transição para uma economia de zero carbono.

Esses compromissos orientam o desenvolvimento responsável e sustentável dos negócios do Grupo MUFG.